

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 055
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

*"Institui a Comissão Permanente de Gestão da
Carreira do Magistério Público Municipal."*

MARCOS ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 002 de 04 de junho de 2008, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal, conforme composição abaixo:

I - Secretário Municipal de Educação:

a) Juraci Andrade da Cruz.

II - Representante da Secretaria de Educação:

- a) Titular - Gení de Souza Barreto;
- b) Titular - Eliane Santos Barreto Araújo;
- c) Suplente - Susiane Mota de Góis;
- d) Suplente - Mônica Luzia da Cunha Menezes.

III - Representante da Administração Pública Municipal:

- a) Titular - Cristiane de Oliveira Barreto;
- b) Suplente - Rosinaldo Santana dos Santos.

IV - Representante da Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular - Hamilton Alves dos Santos Junior;
- b) Suplente - Renato Costa dos Santos.

V - Representantes dos Professores:

- a) Titular - Maria de Fátima Teles de Carvalho;
- b) Titular - Jorge Marcelo de Souza;
- c) Titular - Janete dos Santos;
- d) Titular - Maria Salete de Santana;
- e) Suplente - Eliane Aparecida dos Santos;
- f) Suplente - Rosângela Maria da Silva Faria;
- g) Suplente - Núbia da Silva Santos Andrade;
- h) Suplente - Amisa Dayane Lima de Gois.

1 de 3

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 - Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: prefeitura@moitabonita.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação presidirá a comissão.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal será de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal

2 de 3

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail: prefeitura@moitabonita.se.gov.br